**DECRETO Nº 2.251/2017 de 13 de janeiro de 2017**

“HOMOLOGA *FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE DESCONTO NO VALOR DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 19, DA LEI COMPLEMENTAR 80/2014 QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL”*

**MAURO DRESCH,** Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o *Formulário para Requerimento de desconto no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU,* para áreas definidas como APP’s (Áreas de Preservação Permanente)conforme anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Para efeito do lançamento do imposto, será atribuído:

I - 50% (cinquenta por cento) de desconto relativo à área da gleba considerada de APP.

Art. 3º - Para fazer jus ao desconto de que trata o artigo 2º deste Decreto, o requerente deverá anexar ao requerimento obrigatoriamente, certidão atualizada do imóvel, mapa do terreno (levantamento topográfico) e anotação de reponsabilidade técnica – ART.

I – O Setor de Tributos poderá solicitar documentos complementares, caso entenda necessário.

Art. 4º - O desconto incidirá somente o imposto territorial.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 2.248/2017 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC, 13 de janeiro de 2017*.*

#### MAURO DRESCH

## *Prefeito*

Registrado e publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

**IVO PAULO HARTMANN**

*Secretário de Administração e Finanças*

**ANEXO I – DECRETO Nº 2.251/2017**

|  |
| --- |
| **REQUERIMENTO PARA DESCONTO NO VALOR DO IPTU** |

À Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Setor de Tributação do Município

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | |
| CPF: | |
| Endereço: | |
| Número da Inscrição Imobiliária do imóvel: | |
| Matrícula do imóvel: | |
| Telefone: | E-mail: |

Vem por meio deste:

Requer **desconto no valor do IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente Área de Preservação Permanente – APP, com base no artigo 19, §2º do Código Tributário Municipal (CTM).

O Imóvel objeto do pedido de desconto possui \_\_\_\_\_\_\_m² de Área de Preservação Permanente – APP.

Treze Tílias/SC \_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Anexar ao requerimento:

I - Certidão atualizada do imóvel;

II - Mapa do terreno – levantamento topográfico;

III - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.